



PARECER DO FISCAL ÚNICO
Alterações ao Orçamento de 2017
4.º Trimestre de 2017

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2017.

DESPESA:

XXXIX, XLII, XLIV, XLVI Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

XLIII Alteração Extraorçamental - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforço
Grupo 01	Despesas correntes – Despesas com o pessoal	1.499.362,00€

O reforço da alteração orçamental acima indicado é efetuado, tendo por base a descativação dos valores respeitantes às despesas com o pessoal, decorrente do despacho SEO n.º 996/2017, de 2 de novembro.

XLVII Alteração Extraorçamental - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforço
12.02.01	Despesas correntes – Receitas do Estado – 60% Produtos das Coimas	346.981,60€



O reforço da alteração orçamental acima indicado refere-se essencialmente à quota-parte entregue ao Estado referente à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência.

RECEITA:

XL Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforços
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades - Taxas diversas	30.021,00€
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	51.111,00€

Reforço das rubricas de taxas diversas e coimas e penalidades por contra-ordenações. Estes valores acima indicados, referem-se essencialmente à quota-parte da AdC respeitante à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência e a taxas de concentração.

XLI Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforço
06.03.07.52.24	Receitas Correntes – Transferências correntes – CMVM – Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários	34.061,00€

Reforço da rubrica de transferências correntes, resultante da transferência do disposto no artigo 35.º do DL n.º 125/2014, de 18 de agosto, do valor remanescente do ano 2016 a liquidar em 2017.



XLV e XLVIII, Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforços
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades - Taxas diversas	100.066,00€
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	40.000,00€
06.09.01	Transferências Correntes – União Europeia - Instituições	1.694,00€
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades - Taxas diversas	40.043,00€
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	75.400,00€
06.09.01	Transferências Correntes – União Europeia - Instituições	1.107,00€

Reforço das rubricas de taxas diversas e coimas e penalidades por contra-ordenações. Estes valores referem-se essencialmente à quota-parte da AdC respeitante à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência e a taxas de concentração. Bem como reforço na rubrica de transferências correntes – União Europeia, decorrente de reembolsos de viagens obtidos da Comissão Europeia no âmbito das reuniões efetuadas.

Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte



PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 4º. Trimestre de 2017 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 30 de abril de 2018

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440